



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.387, DE 21 DE MAIO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Executivo nº011/2008, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "MARIA DAS DORES SILVA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Maria das Dores Silva" a praça situada no Bairro Alfaville, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de maio de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.388, DE 21 DE MAIO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Executivo nº012/2008, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "ARGYMIRO DE BRAGANÇA SOARES" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

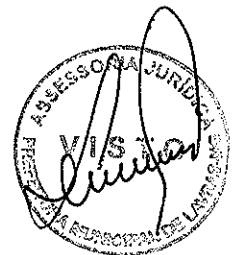
Art. 1º - Fica denominada "Argymiro de Bragança Soares" a praça situada no final da Rua Álvaro Botelho, no Bairro Belizandra, entre as Ruas Geraldo Teodoro de Rezende e Antônio Evangelista de Souza, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de maio de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.389, DE 21 DE MAIO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Executivo nº013/2008, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE “JULIANO BRITO VILELA” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Juliano Brito Vilela” a Área de Lazer situada na Praça “Sebastião Alcântara” do Bairro COHAB.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de maio de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

